



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.478/98

DATA: 04/06/98.

SÚMULA: Autoriza doação de Quadra de Esportes.

AUTORIA: Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doar a quadra de esportes à Associação de Agricultores da Comunidade de Alto Pinhal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de junho de 1998.



PEDRO MEZZOMO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;



HÉLIG DE CARLI
Chefe de Gabinete